

EMENDA N.º 407/2025
AO PROJETO DE LEI N.º 215/2025 (LOA 2026)

ASSUNTO: Modifica valores da categoria econômica Pessoal e Encargos Sociais nas Unidades Orçamentárias indicadas, para fins de equilíbrio orçamentário.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica os valores do grupo de despesa: Pessoal e Encargos Sociais e outras despesas correntes das Unidades Orçamentárias: SESAD, SME e SEDEM no Projeto de Lei n.º 215/2025 (LOA 2026), para adequação dos créditos orçamentários, demonstrando acréscimos e reduções necessários ao equilíbrio fiscal do Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Ficam alterados os valores consignados na categoria econômica Pessoal e Encargos Sociais, das Unidades Orçamentárias abaixo descrito, constantes do Projeto de Lei n.º 215/2025 (LOA 2026), passando a vigorar com os seguintes ajustes (NR):

I – Acréscimo:

órgão	Unidade	programa	Grupo de Despesa	Valor
02- Poder Executivo	02.051 – Fundo Municipal de Saúde	0012 – Gestão, Manutenção e serviços ao Município: Ação vinculadas e continuadas	1 – Pessoal e Encargos	R\$ 123.457.215,66
02- Poder Executivo	02.061 – Secretaria Municipal de Educação	0012 – Gestão, Manutenção e serviços ao Município: Ação vinculadas e continuadas	1 – Pessoal e Encargos	R\$ 12.328.012,42
02- Poder Executivo	02.091 – Sec. Mun. De Segurança, Defesa Social e Mob. Urb.	0012 – Gestão, Manutenção e serviços ao Município: Ação vinculadas e continuadas	1 – Pessoal e Encargos	R\$ 12.640.111,21

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 09/12/25


1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
REJEITADO

Data: 16/12/25

Thiago Ferraz

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

II – Redução:

órgão	Unidade	programa	Grupo de Despesa	Valor
02- Poder Executivo	02.051 – Fundo Municipal de Saúde	0012 – Gestão, Manutenção e serviços ao Município: Ação vinculadas e continuadas	3 – Outras despesa correntes	R\$ 123.457.215,66
02- Poder Executivo	02.061 – Secretaria Municipal de Educação	0012 – Gestão, Manutenção e serviços ao Município: Ação vinculadas e continuadas	3 – Outras despesa correntes	R\$ 12.328.012,42
02- Poder Executivo	02.091 – Sec. Mun. De Segurança, Defesa Social e Mob. Urb.	0012 – Gestão, Manutenção e serviços ao Município: Ação vinculadas e continuadas	3 – Outras despesa correntes	R\$ 12.640.111,21

Art. 2º Os acréscimos e reduções previstos nesta Emenda preservam o equilíbrio orçamentário, sem alteração das unidades orçamentárias, fonte recurso e o montante total da despesa autorizada na LOA 2026.

Art. 3º Esta Emenda passa a incorporar o Projeto de Lei n.º 215/2025 para todos os fins legais, na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 26 de novembro de 2025



RÔMULO DANTAS DA SILVA

(VEREADOR CHICÃO)